



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

DELIBERAÇÃO Nº 06/CMMA/2019

Elege e empossa a Diretoria Colegiada do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA para o Biênio – 2019/2021

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, criado pela Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008, e suas alterações, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 3769, de 30 de junho de 2014, que regulamenta o Regimento Interno do CMMA e estabelece a estrutura organizacional do CMMA;

DELIBERA:

Art. 1º Fica eleita e empossada a Diretoria Colegiada do CMMA para o biênio 2019/2021, com mandato de 2 (dois) anos, constituída por:

Presidente: Agenor Micaeli dos Santos
Representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Vice-Presidente: Benedito Dimas Mattos Bitencourt

Representante da Associação Pres. Dos Moradores da APA Serra do Palmital - APMASP

Secretária: Letícia Moreira da Silva

Representante da Associação Meu Melhor Amigo - AMMA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de aprovação.

Caçapava, 31 de outubro de 2019.

Letícia Moreira da Silva
Secretária

Benedito Dimas
Mattos Bitencourt
Vice-Presidente

Agenor Micaeli dos Santos
Presidente do CMMA
Gestão 2017/2019